



ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

WALDENOR PEREIRA

**nº do prontuário
219**

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página: Anexo	Artigo: Meta 13, Estratégia 13.9 - Nova	Parágrafo	Inciso	alínea
--------------------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.9 da meta 13 do Anexo do PL nº 8035 de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

13.9) Estabelecer nas universidades brasileiras uma gestão financeira que deverá observar a transparência, o controle público, a gestão participativa e a abertura das planilhas das instituições privadas.

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário democratizar a gestão da educação das universidades públicas e privadas. De forma a garantir a participação de toda a comunidade acadêmica no processo de definição das políticas educacionais, e nas decisões que dizem respeito às funções administrativas e financeira dessas instituições, garantindo uma maior transparência e controle social.

Sala das Sessões, de 2011

PARLAMENTAR

WALDENOR PEREIRA